



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

APROVADO
EM 21/01/16

PROJETO DE LEI Nº 02/2016

"Concede revisão geral anual e dá outras providências".

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos professores municipais ativos e inativos, regrados pelo Plano de Carreira estabelecido pela Lei Municipal nº 484/2004 em 18,50% (dezoito virgula cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O Padrão Referencial de que trata o art. 27 da Lei Municipal nº 784/2004, a partir da mesma data estabelecida no "caput", passa a ser de R\$ 418,49 (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica concedida revisão geral anual aos demais servidores públicos municipais do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas, regrados pelo Plano de Carreira estabelecido pela Lei Municipal nº 405/1991 em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O Valor de Referência Salarial de que trata o art. 25 da Lei Municipal 405/1991, a partir da mesma data estabelecida no "caput", passa a ser de R\$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 19 de janeiro de 2016.


MARIA DO CARMO T. DE VARGAS
Prefeita Municipal em exercício